

Terça-feira, 01 de Abril de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decreto Nº. 48, Regulamenta a Segunda Etapa – Eleição Direta, Através de Sufrágio Facultativo, dos Segmentos da Comunidade Escolar”	2
Edital Dme Nº 012/2025 - Convocação Professor de Educação Básica li - Geografia	4
Exoneração de Anísio Evangelista de Siqueira	5

ABRIL DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 516/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

DECRETO Nº. 48, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Regulamenta a segunda etapa – eleição direta, através de sufrágio facultativo, dos segmentos da comunidade escolar”.

Prefeito municipal de Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional da Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO que a Meta 20 da Lei Municipal nº 1738, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais n.º 979, de 05 de novembro de 2001 e Lei 1463 de 11 de junho de 2011, que estabelece o plano de carreira e remuneração do quadro do magistério da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, e preveem requisitos mínimos para exercício da função de confiança ou cargo em comissão de diretor de escola, vice-diretor de escola e professor coordenador pedagógico e no art. 1º, inciso II da Lei 1463/11, prevê a regulamentação da eleição por meio de decreto municipal.

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 97, de 12 de setembro de 2024. Que dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pela Prefeita Municipal, dos servidores que serão nomeados em função de confiança ou cargo em comissão de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico, das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Paraitinga.

DECRETA:

Art. 1º A segunda etapa do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor e Vice-Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino ocorrerá por meio de eleição direta, através de sufrágio facultativo, dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 2º Poderão participar da votação os seguintes segmentos da comunidade escolar:

I - Membros do Conselho de Escola;

II - Membros da Associação de Pais e Mestres (APM).

Art. 3º O voto será secreto e realizado presencialmente nas unidades escolares, conforme regras estabelecidas pela Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno.

Art. 4º A eleição será organizada e conduzida pela Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno, que estabelecerá as normas específicas para o procedimento eleitoral;

Art. 5º O processo eleitoral ocorrerá somente nas Unidades Escolares onde houver 2 (dois) ou mais candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo interno 01/2024;

Art. 6º Em caso de empate, o critério a ser considerado será o maior tempo de serviço no magistério público;

Art. 7º Este decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 01 de abril de 2025.

Alex Euzébio Torres
Prefeito Municipal

EDITAL DME Nº. 012/2025
CONVOCAÇÃO

Maria Aparecida dos Santos, RG: 18.594.378-0, Diretora Municipal de Educação da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Tendo em vista o resultado do Concurso Público 002/2023 realizado por esta municipalidade, tem o presente a finalidade de convocar Vossa Senhoria para tomar posse do cargo em efetivação de Professor de Educação Básica II – Geografia.

Professor de Educação Básica II – Geografia

Class.	Nome
4º	MAURICIO SOUZA SILVA

Local: Diretoria Municipal de Educação, sito na Avenida Celestino Campos Coelho, nº 602, São Benedito, São Luiz do Paraitinga-SP.

Data: Apresentar-se até dia 10 de abril de 2025.

Documentação necessária: O candidato à vaga deverá apresentar a documentação de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2023, itens 14.4 e 14.5, no ato da atribuição.

São Luiz do Paraitinga, 01 de abril de 2025.

Maria Aparecida dos Santos
Diretoria Municipal de Educação

Portaria Municipal nº 145, 01 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) “ANÍSIO EVANGELISTA DE SIQUEIRA”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea *a*; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “ANÍSIO EVANGELISTA DE SIQUEIRA”,

brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.582.7** -SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.047.7-**, do cargo em comissão de 4º nível de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 047, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria começa a produzir efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 01 de abril de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES

Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 01 de abril de 2025.